



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamburé
Administrando com a Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 030/2016

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1.935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2.014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2.033), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
141	05	001	1030115002021	495*	MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE - G ATENÇÃO BASICA	3.3.90.39.00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

*495 - Atenção Básica.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
140	05	001	1030115002021	495*	MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE - G ATENÇÃO BASICA	3.3.90.36.00	25.000,00
139	05	001	1030115002021	495*	MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE - G ATENÇÃO BASICA	3.3.90.30.00	5.000,00
TOTAL							30.000,00

*495 - Atenção Básica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 07 de Outubro de 2016.


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal